



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1273, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração na Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da ATIVIDADE do **PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES**, no orçamento da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente - FACAI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, a inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO**, com seu respectivo valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento da entidade FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FACAI, conforme descrito abaixo:

Unidade Gestora: Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaity - FACAI

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Atividade: 04.122.0015.2005 - PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

00150 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica a Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaity – FACAI, fica autorizada a proceder a anulação total, das dotações orçamentarias abaixo descrito:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Atividade: 04.122.0015.2001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

00030 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado).....R\$ 10.000,00

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.00.00.00	– APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.08.00.00	– OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIÇO E DO MILITAR		
00060	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00.00	– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURIDICA		
00100	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06/08/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal





Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1273, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração na Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da ATIVIDADE do **PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES**, no orçamento da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente - FACAI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, a inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO**, com seu respectivo valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento da entidade FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FACAI, conforme descrito abaixo:

Unidade Gestora: Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti - FACAI
Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Atividade: 04.122.0015.2005 - PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO
00150 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado).....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica a Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaiti – FACAI, fica autorizada a proceder a anulação total, das dotações orçamentárias abaixo descrito:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Atividade: 04.122.0015.2001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00030 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado).....R\$ 10.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2928
Ano 2025
Página 17 de 69

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025

3.3.90.00.00.00	– APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.08.00.00	– OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIÇO E DO MILITAR		
00060	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado.....R\$	5.000,00	
3.3.90.40.00.00	– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURIDICA		
00100	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado.....R\$	5.000,00	
TOTAL.....	R\$	20.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06/08/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal